

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 194/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE MAURITÍ**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria** para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Mauriti FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 225, caput, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Lei nº 17.410, de 12 de março de 2021 e art. 116 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses) FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Isaac Gomes da Silva Júnior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, aos 06 de agosto de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/2021.**ORIENTA OS GESTORES DE VIVEIROS PÚBLICOS SOBRE A NÃO PRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016, que cria o Programa Estadual de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, tendo este entre seus objetivos, incentivar a criação, a manutenção e o desenvolvimento de hortos e viveiros de mudas nativas no Estado do Ceará, visando à melhoria das condições para a produção em quantidade, variedade e qualidade, bem como a substituição gradativa de espécies exóticas invasoras por espécies nativas; RESOLVE:

Art. 1º Os viveiros públicos são espaços mantidos, total ou parcialmente, por recursos públicos, destinados à produção e distribuição de mudas de espécies vegetais, que devem ter como objetivo potencializar o índice de arborização urbana, a recuperação de áreas degradadas, subsidiar ações de reflorestamento, florestamento e educação ambiental, prioritariamente com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Entende-se por espécies exóticas vegetais invasoras como aquelas que foram introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema, fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º A Secretaria do Meio Ambiente orienta os gestores de viveiros públicos a não efetuarem a produção de espécies exóticas invasoras, tais como: Ciúme ou Hortência (Calotropis procera), Unha-do-diabo ou Viúva-alegre (Cryptostegia madagascariensis), Dendê (Elaeis guineensis), Castanhola (Terminalia catappa), Esponjinha (Albizia lebeck), Leucena (Leucaena leucocephala), Mata-fome (Pithecellobium dulce), Algaroba (Prosopis juliflora), Algodão-da-praia (Talipariti tiliaceum), Algodão-da-praia (Thespesia populnea), Nim (Azadirachta indica), Azeitona (Syzygium cumini), Ficus ou sempre-verde (Ficus benjamina), dentre outras que apresentem aspectos nocivos aos ecossistemas cearenses, conforme estudos técnicos específicos.

Art. 4º Observadas as diversas espécies representativas de unidades fitoecológicas do Estado do Ceará, deverão ser produzidas, prioritariamente, as espécies vegetais nativas constantes no ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº01/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Anacardium occidentale L.	Cajuero	ARV
Annonaceae	Annona glabra L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	Hancornia speciosa Gomes	Mangaba	ARB
	Himatanthus drasticus (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	Acrocomia intumescens Drude	Macaúba	PALM
	Copernicia prunifera (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Caráuba	ARV
	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Proba	ARV
Bixaceae	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV
Bursaceae	Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Imburana-de-espinho	ARV
	Protium heptaphyllum (Aubl.) Marchand	Almêcega	ARV
Cannabaceae	Trema micrantha (L.) Blume	Periquiteira	ARV
Capparaceae	Crateva tapia L.	Trapiá	ARV
Chrysobalanaceae	Chrysobalanus icaco L.	Guajiru	ARB
	Parinari campestris Aubl.	Oiticica-brava	ARV
Combretaceae	Buchenavia tetraphylla (Aubl.) R.A.Howard	Mirindiba	ARV
Dilleniaceae	Curatella americana L.	Cajuero-bravo	ARV
Fabaceae	Andira surinamensis (Bondt) Splitg. ex Amshoff	Angelim	ARV
	Bauhinia unguolata L.	Mororó	ARV/ARB
	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	Pau-ferro	ARV/ARB
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga laurina (Sw.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz	Jucá	ARV
	Parkia platycephala Benth.	Visgueiro	ARV
	Plathymania reticulata Benth.	Acende-candeia	ARV
	Ormosia stipularis Ducke	Cajarana-brava	ARV
Hypericaceae	Vismia guianensis (Aubl.) Choisy	Lacre	ARV/ARB
Loganiaceae	Strychnos parvifolia A.DC.	Gulari	ARV/ARB
Malpighiaceae	Byrsonima crassifolia (L.) Kunth	Murici-da-praia	ARB
	Byrsonima gardneriana A.Juss.	Murici-pitanga	ARV/ARB
Malvaceae	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
	Sterculia striata A.St.-Hil. & Naudin	Xixá	ARV
Melastomaceae	Mouriri cearensis Huber	Manipuçá	ARB
Moraceae	Brosimum gaudichaudii Trécul	Inharé	ARV
Myrtaceae	Eugenia luschnathiana Cambess.	Ubaia	ARV/ARB
	Eugenia caipora A.R. Lourenço & Costa-Lima	Ubaia-de-raposa	ARB
	Eugenia sellowiana DC.	Ubaia-de-raposa	ARB
	Campomanesia aromatica (Aubl.) Griseb.	Guabiraba	ARB
	Eugenia punicifolia (Kunth) DC.	Murta	ARB
	Myrcia guianensis (Aubl.) DC.	Mapirunga	ARB
Ochnaceae	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Olacaceae	Ximenesia americana L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	Coccoloba latifolia L.am.	Coaçu	ARV
	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
Rhamnaceae	Ziziphus joazeiro Mart.	Juazeiro	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Tocoyena sellowiana (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	Jenipapo-bravo	ARB



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV
Simaroubaceae	Simarouba versicolor A.St.-Hil.	Praiba	ARV
Urticaceae	Cecropia palmata Willd.	Torém	ARB

II – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Úmida:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Thyrsodium spruceanum Benth.	Cajazeira-brava	ARV
	Spondias mombin L.	Cajazeira	ARV
Annonaceae	Annona montana Macfad.	Araticum-açu	ARV
	Guatteria pogonopus Mart.	Mium	ARV
Arecaceae	Attalea speciosa Mart. ex Spreng.	Babaçu	PAL
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
	Jacaranda puberula Cham.	Caroba	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Freijó	ARV
Clusiaceae	Clusia nemorosa G.Mey.	Orelha-de-burro	ARB/ARV
	Clusia panapanari (Aubl.) Choisy	Apuizinha	ARB/ARV
	Garcinia gardneriana (Planch. & Triana) Zappi	Bacupari	ARB/ARV
Erythroxylaceae	Erythroxylum citrifolium A.St.-Hil.	Cumixá	ARV
Fabaceae	Anadenanthera colubrina var. cebil (Griseb.) Altschul	Angico	ARV
	Machaerium hirtum (Vell.) Stellfeld	Chifre-de-bode	ARV
	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	ARV
	Inga ingoides (Rich.) Willd.	Ingá	ARV
	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Copaifera duckei Dwyer	Pau d'óleo	ARV
Lauraceae	Aiouea saligna Meisn.	Louro-branco	ARV
Malpighiaceae	Byrsonima sericea DC.	Murici-velmelho	ARB/ARV
Melastomataceae	Miconia minutiflora (Bonpl.) DC.	Lacre-branco	ARV
	Miconia nervosa (Sm.) Triana	Pixirica	ARB/ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Myrtaceae	Myrcia tomentosa (Aubl.) DC.	Goiabinha	ARV/ARB
Ochnaceae	Ouratea cearensis (Tiegh.) Sastre & Offroy	Cajuzim	ARB/ARV
	Ouratea hexasperma (A.St.-Hil.) Baill.	Batiputá	ARB
Phytolaccaceae	Gallesia integrifolia (Spreng.) Harms	Pau-d'alho	ARV
Polygonaceae	Ruprechtia laxiflora Meisn.	Tubibeira	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Primulaceae	Myrsine guianensis (Aubl.) Kuntze	Cajueiro-Bravo	ARB/ARV
Proteaceae	Roupala paulensis Sleumer	Carvalho-do-Brasil	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV
	Psychotria carthagenensis Jacq.	Chacrona/Rainha	ARB/ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schlttdl.	Angélica	ARV
Rutaceae	Zanthoxylum rhoifolium Lam.	Limãozinho	ARV
Salicaceae	Banara guianensis Aubl.	Farinha-seca	ARV
Sapindaceae	Cupania impressinervia Acev.-Rodr.	Caboatã-de-rego	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum rufum Mart.	Barba-de-ferreiro	ARV/ARB
	Manilkara rufula (Miq.) H.J. Lam	Maçaranduba	ARV
	Pouteria macrophylla (Lam.) Eyma	Tuturubá	ARV

III – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Mata Seca:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Spondias mombin L.	Cajá	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyrifolium Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV/ARB
	Aspidosperma subincanum Mart.	Piquiá	ARV
Bignoniaceae	Jacaranda brasiliana (Lam.) Pers.	Caroba	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose	Pau-d'arco-amarelo	ARV
Bombacaceae	Ceiba glaziovii (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
Boraginaceae	Cordia trichotoma (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV
Capparaceae	Cynophalla flexuosa (L.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB
Fabaceae	Libidibia ferrea (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Pau-ferro	ARV
	Dalbergia cearensis Ducke	Violeta	ARV
	Machaerium acutifolium Vogel	Rabugem	ARV
	Senegalia polyphylla (DC.) Britton & Rose	Espinheiro	ARV
	Bauhinia cheilantha (Bong.) Steud.	Mororó	ARV/ARB
	Cenostigma bracteosum (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV/ARB
	Enterolobium timbouva Mart.	Timbaúba	ARV
	Erythrina velutina Willd.	Mulungu	ARV
	Mimosa caesalpiniiifolia Benth.	Sabiá	ARV/ARB
Malvaceae	Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratanha	ARV
	Guazuma ulmifolia Lam.	Mutamba	ARV
Meliaceae	Cedrela odorata L.	Cedro	ARV
Polygonaceae	Coccoloba mollis Casar.	Coaçu	ARV
	Triplaris gardneriana Wedd.	Pajéu	ARV
Rubiaceae	Genipa americana L.	Jenipapo	ARV/ARB
	Alseis floribunda Schott	Goiabinha	ARV
	Guettarda viburnoides Cham. & Schlttdl.	Angélica	ARV
Sapindaceae	Talisia esculenta (Cambess.) Radlk.	Pitombeira	ARV
Sapotaceae	Chrysophyllum gonocarpum Engl.	Aguaí	ARV
	Pouteria reticulata (Engl.) Eyma	Maria-preta	ARV

IV – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Caatinga:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE
Anacardiaceae	Spondias tuberosa Arruda	Umbuzeiro	ARV
	Myracrodruon urundeuva Allemão	Aroeira	ARV
	Apterokarpos gardneri (Engl.) Rizzini	Aroeira-brava	ARV
	Astronium fraxinifolium Schott	Gonçalo-alves	ARV
	Schinopsis brasiliensis Engl.	Braúna	ARV
	Anacardium occidentale L.	Cajueiro	ARV
Apocynaceae	Aspidosperma pyrifolium Mart. & Zucc.	Pereiro	ARV
Arecaceae	Copernicia prunifera (Mill.) H.E. Moore	Carnaubeira	PAL
	Syagrus cearensis Noblick	Catolé	PAL
	Mauritia flexuosa L.f.	Buriti	PAL
Bignoniaceae	Tabebuia aurea (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S. Moore.	Caraúba/Caraiba	ARV
Bixaceae	Sparattosperma leucanthum (Vell.) K.Schum	Caroba-branca	ARV
	Handroanthus impetiginosus (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	Cochlospermum vitifolium (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE	
Boraginaceae	<i>Cordia glabrata</i> (Mart.) A.DC.	Frei-jorge-louro	ARV	
	<i>Cordia rufescens</i> A.DC.	Grão-de-galo	ARB	
	<i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arráb. ex Steud.	Frei-jorge	ARV	
	<i>Cordia oncocalyx</i> Allemão	Pau-branco	ARV	
Burseraceae	<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillet	Imburana-de-espinho	ARV	
Capparaceae	<i>Cynophalla hastata</i> (Jacq.) J.Presl	Feijão-bravo	ARB	
	<i>Colicodendron yco</i> Mart.	Icô	ARB	
	<i>Crateva tapia</i> L.	Trapiá	ARV	
Chrysobalanaceae	<i>Microdesmia rigida</i> (Benth.) Sothers & Prance	Oiticica	ARV	
Combretaceae	<i>Combretum leprosum</i> Mart.	Mufumbo	ARB	
Euphorbiaceae	<i>Cnidocolus quercifolius</i> Pohl	Faveleira	ARB	
	<i>Croton blanchetianus</i> Baill.	Marmeleiro	ARB	
	<i>Croton jacobinensis</i> Baill.	Marmeleiro-do-brejo	ARB	
	<i>Manihot glaziovii</i> Müll.Arg.	Maniçobeira	ARV	
Fabaceae	<i>Anadenanthera colubrina</i> var. <i>cebil</i> (Griseb.) Altschul	Angico	ARV	
	<i>Poecilanthe grandiflora</i> Benth.	Carracudo	ARV	
	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i> (DC.) T.D. Penn.	Ingazeira	ARV	
	<i>Parapiptadenia zehntneri</i> (Harms) M.P. Lima & H.C. Lima	Angico-bravo	ARV	
	<i>Pityrocarpa moniliformis</i> (Benth.) Luckow & R.W.Jobson	Catanduva	ARV	
	<i>Cenostigma bracteosum</i> (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Cenostigma nordestinum</i> E Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Cenostigma pyramidale</i> (Tul.) E. Gagnon & G.P. Lewis	Catingueira	ARV	
	<i>Amburana cearensis</i> (Allemão) A.C.Sm.	Cumaru	ARV	
	<i>Piptadenia stipulacea</i> (Benth.) Ducke	Jurema-branca	ARV	
	<i>Mimosa tenuiflora</i> (Willd.) Poir.	Jurema-preta	ARV	
	<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P. Queiroz	Jucá	ARV	
	<i>Bauhinia cheilantha</i> (Bong.) Steud.	Mororó	ARV	
	<i>Geoffroea spinosa</i> Jacq.	Marizeira	ARV	
	<i>Erythrina velutina</i> Willd.	Mulungu	ARV	
	<i>Dalbergia cearensis</i> Ducke	Pau-violeta	ARV	
	<i>Mimosa caesalpiniiifolia</i> Benth.	Sabiá	ARV	
	<i>Parkinsonia aculeata</i> L.	Turco	ARV	
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Tamboril	ARV	
	<i>Albizia inundata</i> (Mart.) Barneby & J.W.Grimes	Muquém	ARV	
	<i>Lachesiodendron viridiflorum</i> (Kunth) P.G. Ribeiro et. al.	Surucucu	ARV	
	<i>Luetzelburgia auriculata</i> (Allemão) Ducke	Pau-mocó	ARV	
	<i>Chloroleucon dumosum</i> (Benth.) G.P.Lewis	Arapiraca	ARV	
	<i>Mimosa arenosa</i> (Willd.) Poir.	Tiririca	ARV	
	<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F.Macbr.	Jataí	ARV	
	Malvaceae	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	Mutamba	ARV
		<i>Ceiba glaziovii</i> (Kuntze) K.Schum.	Barriguda	ARV
		<i>Pseudobombax marginatum</i> (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Embiratanha	ARV
	Meliaceae	<i>Cedrela odorata</i> L.	Cedro	ARV
	Moraceae	<i>Ficus gomelleira</i> Kunth	Gameleira	ARV
		<i>Ficus caatingae</i> R.M. Castro	Moraceae	ARV
		<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul	Inharé	ARV
	Oleaceae	<i>Ximenia americana</i> L.	Ameixa	ARB
Polygonaceae	<i>Triplaris gardneriana</i> Wedd.	Pajeú	ARV	
Rhamnaceae	<i>Ziziphus joazeiro</i> Mart.	Joazeiro	ARV	
Rubiaceae	<i>Simira gardneriana</i> M.R. Barbosa & A. Peixoto	Pereiro-de-tinta	ARV	
Sapindaceae	<i>Sapindus saponaria</i> L.	Sabonete	ARV	
	<i>Talisia esculenta</i> (Cambess.) Radlk.	Pitomba	ARV	
Sapotaceae	<i>Sideroxylon obtusifolium</i> (Roem. & Schult.) T.D.Penn.	Quixabeira	ARV	

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2021.**LISTA DE ESPÉCIES NATIVAS RECOMENDADAS PARA AÇÕES DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Política Florestal do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995; CONSIDERANDO o Programa de Valorização das Espécies Vegetais Nativas, Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a “Lista de Espécies Nativas Recomendadas para Ações de Florestamento e Reflorestamento no Estado do Ceará”, produzida por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará.

§ 1º Este instrumento objetiva indicar espécies nativas do Estado do Ceará como subsídio a definição de espécies para a execução de projetos de florestamento, reflorestamento, entre outros que exijam, parcial ou integralmente, o plantio de espécies arbóreas e/ou arbustivas nativas.

§ 2º As espécies indicadas encontram-se listadas no ANEXO ÚNICO, subdivididas em unidades fitoecológicas previstas no “Atlas do Ceará”, com o intuito de que, os plantios destas, ocorram em ambientes propícios, prevenindo impactos adversos à fauna e a flora, bem como, potencializar o índice de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas e ações de reflorestamento e florestamento com espécies vegetais nativas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 02/2018 – SEMA, de 01 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2021.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ

I – Espécies vegetais da Unidade Fitoecológica Complexo Vegetacional da Zona Litorânea:

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	<i>Anacardium occidentale</i> L.	Cajueiro	ARV
Annonaceae	<i>Annona glabra</i> L.	Araticum-do-brejo	ARV
Apocynaceae	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Mangaba	ARB
	<i>Himatanthus drasticus</i> (Mart.) Plumel	Janaguba	ARV
Arecaceae	<i>Acrocomia intumescens</i> Drude	Macaúba	PALM
	<i>Copernicia prunifera</i> (Mill.) H.E.Moore	Carnaúba	PALM
Bignoniaceae	<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos	Pau-d'arco-roxo	ARV
	<i>Tabebuia aurea</i> (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex S.Moore	Caraúba	ARV
	<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	Peroba	ARV
Bixaceae	<i>Cochlospermum vitifolium</i> (Willd.) Spreng.	Pacotê	ARV
Burseraceae	<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillet	Imburana-de-espinho	ARV
	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	Almêcega	ARV
Cannabaceae	<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	Periquiteira	ARV

